

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 3ª REGIÃO**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, São Paulo/SP, CEP 01452-002
Telefone: 11-3474-6190 - <http://www.crn3.org.br/> - E-mail: crn3@crn3.org.br

PORTARIA CRN-3 Nº Nº436/2025**Composição da Comissão Eleitoral para o processo eleitoral – Triênio 2026/2029.**

O Plenário do Conselho Regional de Nutrição da 3ª Região (SP e MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e, art. 4º, e parágrafos e incisos do art. 19º, da Resolução CFN nº 564, de 21 de novembro de 2015, que aprova o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, e dispõe sobre os procedimentos a serem cumpridos pelos Conselhos Regionais quando do processo eleitoral para composição de novo Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de que sejam tomadas as providências necessárias para o processo eleitoral, que elegerá o Plenário do CRN-3 para o triênio 2026/2029, a qual deverá obedecer rigorosamente aos termos da Resolução CFN nº564, de 2015.

Art. 2º Ficam designadas as 05 (cinco) nutricionistas a seguir, para integrar a Comissão Eleitoral do CRN-3, as quais, nos termos do parágrafo 2º, do Art. 19º, da citada Resolução, designarão entre si quem será a Presidente e a Secretária da Comissão:

NOME	CRN-3
ANDREA GISLENE DO NASCIMENTO	7083
DEBORA CABANES BERTOMEU	1117
ELAINE APARECIDA SANTAROSA BEZERRA	25123
JACQUELINE RESENDE BERRIEL HOCHBERG	60917
MIRIAM DE FATIMA ABDEL LATIF	3152

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação na 1340ª Reunião Plenária Extraordinária.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Legiane Rigamonti, Secretario(a)**, em 21/08/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Maria Nogueira, Presidente**, em 21/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2120095** e o código CRC **FA432EF3**.